



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Atas de Sessões	8
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 081/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) DEBORA CARLA ZAMARIOLI, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 23.225.731-0 SSP/SP, 20ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o

cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 082/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 3 de 13

caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) LETÍCIA TOMICIOLI SELEGUIM, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 45.198.888-7 SSP/SP, 16ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), Disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 083/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) CREMILDA SEVERINO DA SILVA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 32.473.551-0 SSP/SP, 17ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 4 de 13

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 19 Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 084/2020

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo

limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.716.175-X SSP/SP, 34ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 19 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 5 de 13

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019 de 21 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Infância e Adolescência - PMIA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2020;

Considerando, que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência foi apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social em reunião conjunta entre o CMAS e CMDCA;

Considerando, que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência visa à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e adolescentes, e em conformidade com a Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir dos eixos, diretrizes e objetivos estratégicos, tendo como responsabilidade a direção da política de atendimento à criança e ao adolescente para o período de dez anos – 2020 a 2030;

Considerando que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência considera não somente as demandas atuais, mas também as frequentes transformações sociais, culturais, educacionais, de saúde, políticas, entre outras e principalmente a responsabilidade do município, do Governo Estadual e do Governo Federal; o CMAS

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal para a Infância e Adolescência do município de Viradouro, na sua integralidade, revogando-se as demais disposições em contrário.

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 21 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA LEME BELUZZO

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N. 019 de 21 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Infância e Adolescência - PMIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n. 3.533/2018, e conforme deliberação em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2020, e

Considerando, o Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil que diz: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”;

Considerando, que em várias reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tratamos da importância da elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA, vez que o CMDCA é o órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal referente aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando, que para a elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Viradouro, foi contratada uma empresa especializada, sendo imprescindível a assessoria técnica para a sistematização do Plano, desenvolvendo assim, todo um processo de elaboração e conclusão;

Considerando, a participação de representantes da sociedade civil e governamentais, composto por representantes das Secretarias: Assistência Social, Educação, Saúde, de Governo e de Negócios Jurídicos e os departamentos de Cultura, Esporte, Defesa Social, Planejamento, Conselho Tutelar, Entidades não Governamentais, órgãos de Controle CMDCA, CMAS e com os protagonistas da história, as crianças e os adolescentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 6 de 13

Considerando que na elaboração do Plano foram devidamente consideradas as diretrizes recomendadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto ao processo de Reordenamento da Rede de Serviços de Atenção à Criança e ao Adolescente, bem como a indicação das políticas públicas afetas à criança e ao adolescente e os dados gerados pelo Conselho Tutelar do município de Viradouro;

Considerando que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência tem como principal foco desenvolver políticas públicas nas áreas da saúde, educação, proteção integral e de assegurar os direitos e melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes do município de Viradouro/SP;

Considerando, que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência visa à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e adolescentes, e em conformidade com a Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir dos eixos, diretrizes e objetivos estratégicos, tendo como responsabilidade a direção da política de atendimento à criança e ao adolescente para o período de dez anos – 2020 a 2030;

Considerando que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência considera não somente as demandas atuais, mas também as frequentes transformações sociais, culturais, educacionais, de saúde, políticas, entre outras e principalmente a responsabilidade do município e dos órgãos confederados, Governo Estadual e Federal;

Considerando, que o Plano Municipal para a Infância e Adolescência foi elaborado por uma comissão formada por profissionais das áreas de Saúde, Educação, Ação Social e membros do CMDCA com propostas de curto, médio e longo prazo, sendo que o plano prevê ações para os próximos dez anos, 2020 a 2030.

Considerando que o objetivo final são políticas públicas visando o bem-estar das crianças e adolescentes em todas as esferas, o CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade de votos o Plano

Municipal para a Infância e Adolescência – 2020 a 2030.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Artigo 3º Arquivo-se, Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 21 de fevereiro de 2020.

Maria Teresa Belonsi Amorim

Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
048 / 2020 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013 / 2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 008 / 2020

Início: 21/02/2020 – Encerramento: 10/03/2020 –
Horário 08h00min.

Abertura dos Envelopes: 10/03/2020 – Horário:
08h00min.

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 7 de 13

feira, através do e-mail: pregao.viradouro@gmail.com ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 21 de fevereiro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 8 de 13

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 003/2020 – Processo Administrativo nº 013/2020 – Registro de Preços nº 002/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES VEICULARES. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **13 de fevereiro de 2020**, às **14h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram ADJUDICADOS às proponentes:

JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68 - ISSO VG 68 , TENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÍPICAS: GRAU ISSO 68 / DENSIDADE 20/4 (0,8749 °C) / VISCOSIDADE CINEMATICA A 40°C (65,0 CST) / VISCOSIDADE CINEMATICA A 100°C (8,46 CST) / INDICE DE VISCOSIDADE 100 / PONTO DE FULGOR (248°C -VAC) / PONTO DE FLUIDEZ -18°C / TAN, MGKOH/G 0,67 / CLASSIFICAÇÃO AGMA 2 / FZG, ESTÁGIO 12 / BALDE DE 20 LITROS.	SPEED OIL	BD	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
4	OLEO PARA MOTOR SAE 15W 40 - PARA MOTORES DIESEL - TESTADO, APROVADO E ATENDENDO OAS ESPECIFICAÇÕES API CI-4/SL - BALDE DE 20 LITROS - TENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÍPICAS: GRAU SAE 15W40 / DENSIDADE A 20/4 °C (0,8810) / VISCOSIDADE CINEMATICA A 100° (14,93 CST) / VISCOSIDADE CINEMATICA A 40°C, (107,0 CST) / INDICE DE VISCOSIDADE 145 / PONTO DE FULGOR, (222°C -VAC) / PONTO DE FLUIDEZ (-33°C) / TBN, MG KOH/G 9,7.	SPEDD OIL	BD	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
					Valor Total Geral:	R\$ 20.400,00

TIAGO ALESSANDRO MIRANDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARLA 32 - FLUIDO REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO UTILIZADO PARA REDUZIR EMISSÕES DE NOX GERADAS DURANTE A COMBUSTÃO DO DIESEL. GALÃO 20 LITROS.	BIO 32	GALÃO	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
3	OLEO P/ DIREÇÃO HIDRAULICA ATF TIPO A - SUFIXO A - TENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÍPICAS: DENSIDADE A 20/4°C 0,8789 / VISCOSIDADE CINEMATICA A 40°C (39,10 CST) / VISCOSIDADE CINEMATICA A 100°C (7,69 CST) / INDICE DE VISCOSIDADE 171 / PONTO DE FULGOR (198°C - VAC) / PONTO DE FLUIDEZ (-39°C) - COR VISUAL (VERMELHO)	VR LUB	LT	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
					Valor Total Geral:	R\$ 4.324,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 21 de fevereiro de 2020.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638***) em 26/02/2020 às 17:02:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a120-452d-41b7-bede>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 9 de 13

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 18/03/2020, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019233-1	EDD8937	31/01/2020	17:09	252 - UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2020
V019349-1	DJR0030	26/01/2020	03:21	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019549-1	DCZ8735	26/01/2020	04:17	183	567-31	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	18/03/2020
V019550-1	DCZ9879	26/01/2020	04:25	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019752-1	GJB5009	02/02/2020	03:22	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019756-1	DGQ7194	08/02/2020	23:43	181 - VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	18/03/2020
V019757-1	EVF0435	08/02/2020	23:56	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	18/03/2020
V019758-1	DJR4247	09/02/2020	00:01	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2020
V019759-1	CHH7205	09/02/2020	00:15	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2020
V019760-1	FBU0509	09/02/2020	00:16	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2020
V019761-1	ETF0694	09/02/2020	02:03	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2020

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 17/02/2020

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 10 de 13

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019762-1	ERH1709	09/02/2020	03:52	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2020
V019763-1	FGG4115	09/02/2020	04:04	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019764-1	FGG4115	09/02/2020	04:05	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	18/03/2020
V019765-1	FGG4115	09/02/2020	04:07	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	18/03/2020
V019766-1	DDQ7089	09/02/2020	05:03	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	18/03/2020
V019770-1	CHD5854	09/02/2020	00:31	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2020
V019771-1	BLZ8298	09/02/2020	00:33	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2020
V019773-1	EDL4428	09/02/2020	00:36	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2020
V019774-1	FXS7514	10/02/2020	09:02	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019775-1	EWR9611	10/02/2020	18:14	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019776-1	DBE4508	10/02/2020	18:17	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2020
V019777-1	CQA7079	10/02/2020	20:08	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2020
V019778-1	ENJ3128	11/02/2020	05:46	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	18/03/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 17/02/2020		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 11 de 13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 18/03/2020, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018673-1	DFX4853	24/12/2019	09:32	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/03/2020
V019113-1	JLB6270	24/12/2019	21:19	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2020
V019119-1	JLB6270	24/12/2019	21:19	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2020
V019120-1	DCZ8454	24/12/2019	23:15	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2020
V019121-1	EPO4348	23/12/2019	10:20	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/03/2020
V019187-1	EDK7255	23/12/2019	16:15	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	18/03/2020
V019188-1	DJK4156	26/12/2019	11:35	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2020
V019189-1	DJK4156	26/12/2019	11:35	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	18/03/2020
V019190-1	CQA8543	26/12/2019	09:37	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2020
V019193-1	DPO6139	26/12/2019	17:58	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/03/2020
V019194-1	CXM9321	26/12/2019	18:03	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2020

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 17/02/2020

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 12 de 13

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019196-1	GCB9600	26/12/2019	11:37	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2020
V019230-1	CVK1681	23/12/2019	15:10	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2020
V019452-1	BKJ9798	08/12/2019	01:38	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	18/03/2020
V019466-1	ESA3800	15/12/2019	01:08	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019467-1	ESA3800	15/12/2019	01:08	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2020
V019468-1	GXC5985	15/12/2019	01:11	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2020
V019469-1	GXC5985	15/12/2019	01:11	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019470-1	EAZ3445	15/12/2019	01:12	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2020
V019472-1	EYE6103	15/12/2019	01:14	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019473-1	DBA9560	15/12/2019	01:14	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019475-1	MNJ3237	15/12/2019	01:18	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019478-1	FVT3735	15/12/2019	04:00	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019479-1	FUX2979	15/12/2019	04:02	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019480-1	EFN1555	15/12/2019	04:16	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	18/03/2020
V019481-1	DWJ6588	15/12/2019	04:18	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	18/03/2020
Y019121-1	EPO4348	23/12/2019	10:20	500-20	130.16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/03/2020
Y019470-1	EAZ3445	15/12/2019	01:12	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/03/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 17/02/2020		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1510

Página 13 de 13



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V019512-1	FGO 7634	22/12/2019	01:28	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
V019093-1	FIX 5917	07/12/2019	00:12	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESS/ C/DEFIÊNCIA. S/CREDENCIAL
V019203-1	EKE 2863	10/12/2019	14:13	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
V019191-1	DNK 3978	09/12/2019	10:18	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
V019095-1	FKH 0380	13/12/2019	09:15	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
V019561-1	GXS 6851	07/01/2020	11:12	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIF. PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 18 de fevereiro de 2020.

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a120-452d-41b7-bede



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1510, ano VII, veiculado em 26 de fevereiro de 2020.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 26/02/2020 às 17:02:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a120-452d-41b7-bede>